****

****

**REGULAMENTO**

**Concurso “dQa”**

**2014**

**Enquadramento**

O presente concurso é uma iniciativa da Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza e da ECODEPUR® – Tecnologias de Proteção Ambiental, no âmbito do Projeto “dQa – Cidadania para o acompanhamento das políticas públicas da água”, apoiado pelo Programa Cidadania Activa – EEA Grants.

O presente documento visa regular o concurso dQa.

**Artigo 1º**

**Objetivo**

1. O concurso dQa é uma iniciativa que tem como objectivo sensibilizar os decisores políticos e a opinião pública para a importância da implementação das medidas constantes na Diretiva Quadro da Água, nomeadamente no que respeita às práticas relacionadas com a drenagem e tratamento de águas residuais.
2. O presente Regulamento visa definir as condições de acesso ao concurso de âmbito nacional dQa, destinado a apoiar, com a oferta de um sistema compacto de tratamento de efluentes domésticos, projetos que promovam a sustentabilidade e procurem reduzir os impactes ambientais da atividade humana mediante a resolução de um problema ambiental local.

**Artigo 2º**

**Concorrentes**

1. Ao concurso podem candidatar-se, individualmente ou em parceria, freguesias e municípios, devendo sempre ser indicada a entidade responsável pela execução do projeto.
2. No caso de participarem no projeto várias instituições, em parceria, deverá ser indicada a responsabilidade de cada uma na sua concretização e identificada a entidade beneficiária.

**Artigo 3º**

**Admissibilidade e elegibilidade**

1. Só são elegíveis e admitidos a concurso os projetos que demonstrem responsabilidade ambiental e preocupação com a temática do tratamento de efluentes domésticos.
2. Os projetos apresentados deverão ser exequíveis e apresentar vantagens ambientais para o local onde se pretende a sua implementação.
3. As mais–valias dos projetos deverão ser claras tanto pela sua sustentabilidade ambiental como pela sua relevância para o local de implementação.
4. Os municípios e freguesias que submetam projetos a concurso deverão garantir que a execução dos mesmos se encontra devidamente aprovada.
5. Cada entidade poderá concorrer com um ou mais projetos devendo estes respeitar os seguintes requisitos:
6. Projetos destinados a resolver problemas ambientais de áreas classificadas (Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, Sítios Ramsar e Reservas da Biosfera);
7. Os projetos apresentados deverão destinar-se a pequenos aglomerados populacionais com população até 100 habitantes equivalentes;
8. Os locais a que os projetos se destinam devem estar previamente servidos por um sistema de drenagem de águas residuais que não esteja ligado a um sistema de tratamento de águas residuais.

**Artigo 4º**

**Formalização e conteúdo da candidatura**

1. A formalização das candidaturas deverá ser feita através do preenchimento do formulário de candidatura que será disponibilizado nos sítios de internet da QUERCUS e da ECODEPUR®.
2. Todas as candidaturas deverão vir acompanhadas dos seguintes elementos:
3. Informação detalhada do projeto;
4. Informação detalhada sobre o efluente a tratar (dados de monitorização);
5. Declaração de conformidade do projeto com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território vigentes no município;
6. Caso os promotores do projeto assim entendam por conveniente, poderão juntar elementos adicionais, tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar o projeto apresentado.

**Artigo 5º**

**Processo de Avaliação**

1. As candidaturas apresentadas a concurso serão alvo de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos projetos apresentados.
2. Essa verificação será feita por uma equipa técnica composta por elementos cuja designação será da responsabilidade da QUERCUS e da ECODEPUR®.
3. A equipa técnica designada fará a avaliação de todos os projetos, analisando os elementos apresentados em cada candidatura a partir dos quais será selecionado o projeto vencedor.
4. A equipa técnica terá 15 dias úteis para efetuar a seleção.

**Artigo 6º**

**Prazo de Candidatura**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas até ao dia 22 de Maio de 2014, devendo as mesmas ser submetidas via correio electrónico para o seguinte endereço: ribatejoestremadura@quercus.pt ou, através dos CTT, para Quercus – Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura, Apartado 112, 2490-909 Ourém.

**Artigo 7º**

**Prémio**

1. O prémio será atribuído em função do cumprimento das condições apresentadas e avaliadas conforme descrito neste regulamento.
2. Ao projeto vencedor será atribuído um sistema SBR, em módulo individual (ETAR compacta), para populações inferiores a 100 habitantes equivalentes, com capacidade de 95% em termos de rendimento de eliminação de matéria orgânica carbonácea, i.e. CBO5.
3. A QUERCUS e a ECODEPUR® reservam-se o direito de não atribuir o prémio caso considerem que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios enunciados.

**Artigo 8º**

**Disposições Finais**

1. A Quercus e a ECODEPUR® garantem a confidencialidade de todo o processo, bem como o anonimato dos municípios concorrentes que não vierem a ser premiados.
2. À Entidade Beneficiária caberá assegurar a existência de condições para que a instalação do equipamento se processe no prazo máximo de 12 meses após a apresentação dos resultados.
3. As decisões do júri são soberanas e não existe possibilidade de recurso.
4. Caso exista alguma desistência de municípios ou freguesias concorrentes, o júri poderá reintegrar outros concorrentes.
5. Para qualquer dúvida emergente do presente regulamento, a equipa técnica dará o seu parecer, que terá carácter vinculativo.

**Artigo 9º**

**Esclarecimentos e contactos**

Quaisquer dúvidas respeitantes a este concurso poderão ser esclarecidas através dos seguintes contactos:

Quercus - Núcleo Regional do Ribatejo e Estremadura

E-mail: ribatejoestremadura@quercus.pt

Tel: 249 544 500

